



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1082

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ:

Faço saber, que de acôrdo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Estadual nº 9.205 de 28 de dezembro de 1965, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º)- Ficam abertos na Contadoria Municipal, no valôr de CR\$ 4.200.000 (Quatro Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros), os seguintes Créditos Especiais:-

I - Crédito Especial no valôr de CR\$ 4.000.000 (Quatro Milhões de Cruzeiros), destinado às despesas com Serviços de Terceiros do Setor de Mercados e Feiras;

II - Crédito Especial no valôr de CR\$ 200.000 (Duzentos Mil Cruzeiros), destinado às despesas com Serviços de Terceiros do Setor do Cemitério Municipal;

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo mencionado, se necessário fôr.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 22 de Agôsto de 1966


JOSE CRISTOVÃO AROUCA
Prefeito Municipal